**OFÍCIO/SJC Nº 0201/2020** Em 3 de setembro de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 8.680, de 23 de março de 2016, conferindo a atribuição que especifica à Controladoria do Transporte de Araraquara.

No ponto, a presente propositura decorre de solicitação efetuada pelo Controladoria do Transporte de Araraquara (CTA), que se faz necessária a fim de especificar que compete a tal autarquia especial a atribuição de “executar, diretamente ou por intermédio de terceiros, a instalação, reforma e a manutenção de elementos do mobiliário urbano referentes ao serviço público municipal de transporte coletivo, inclusive os abrigos e totens de parada de ônibus”.

Ademais de regularizar a atribuição de competência que, no plano fático, já vinha sido desempenhada pela CTA, trata-se de providência necessária na medida em que está previsto no planejamento da CTA a realização de licitação visando à exploração de publicidade junto aos elementos do mobiliário urbano referentes ao serviço público municipal de transporte coletivo – tratando-se a presente propositura, assim, de medida indispensável a tal providência.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Altera a Lei nº 8.680, de 23 de março de 2016, conferindo a atribuição que especifica à Controladoria do Transporte de Araraquara.

Art. 1º A Lei nº 8.680, de 23 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ................................................................................................................

.............................................................................................................................

XXIII – executar, diretamente ou por intermédio de terceiros, a instalação, reforma e a manutenção de elementos do mobiliário urbano referentes ao serviço público municipal de transporte coletivo, inclusive os abrigos e totens de parada de ônibus.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 3 de setembro de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal